



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 157/2018

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

Substitutivo Geral

Proíbe a queima e a soltura de fogos de artifício de tiro e de quaisquer artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a queima e a soltura de fogos de artifício de tiro e de quaisquer artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro no âmbito do Município de Araucária.

Parágrafo único. Excetua-se da regra estabelecida no *caput* deste artigo os fogos que produzem efeitos visuais sem ruído, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição e que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 1 (um) ano após a data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Este substitutivo foi apresentado com algumas alterações no Projeto de Lei original após conversas com a sociedade civil do município de Araucária, entre comerciantes, defensores dos animais, ONG's e outras entidades a favor das pessoas com deficiência e dos autistas.

Após essas conversas, concluiu-se que o melhor para o Projeto era alterar a nomenclatura dos fogos que serão proibidos, além de um aumento no prazo da Lei entrar em vigor, para que os comerciantes possam se adequar, e a Prefeitura possa regulamentar e divulgar a Lei em tempo hábil.

Além disso, foi retirado do Projeto original o valor das multas e a maneira de fiscalização da Lei, já que esses detalhes serão definidos através da regulamentação da Lei pelo Poder Executivo.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de fevereiro de 2020



Amanda Nassar
Vereadora